



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – DOUTORADO**

Edital 05/2025

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) – Doutorado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no segundo semestre de 2025.

2. Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, de **15 de maio de 2025 a 29 de maio de 2025**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **02 de junho de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

Nota 1: O diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não-signatários, deverão ser autenticados por autoridade consultar competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cópia frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atenderá a todos os quesitos para a obtenção do diploma até a data de início das aulas. Este documento deverá ser entregue até a data da matrícula, informada no item 10 deste Edital;
- Cópia frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);

Nota 2: Aprovados no doutorado, sejam egressos da UCS ou de outras IES e que não estiverem de posse do diploma, deverão apresentar a ata de aprovação da defesa de dissertação de mestrado no ato da matrícula, com um prazo de até 90 dias para apresentação do diploma.

- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros);
- Projeto Preliminar de Tese, apresentado concisamente, em, no mínimo 14 (quatorze) e no máximo de 24 (vinte e quatro) páginas de formato A4, com interlinha 1,5 (um e meio) e fonte Times New Roman de tamanho 12 (doze). O projeto deverá conter os seguintes itens: tema, justificativa, referencial teórico e referências bibliográficas, o rol destas últimas não devendo ultrapassar 2 (duas) páginas.

2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

3. Vagas

São oferecidas **03** vagas.

4. Cancelamento da oferta do curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A

eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção

O processo de seleção para ingresso no PPGFIL, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá 3 etapas.

Etapa 1: Prova escrita: (peso 3 pontos):

A primeira parte da prova, com duração de até 3 horas, consistirá na resposta a uma ou mais questões formuladas pela Comissão de Seleção a respeito de análises e doutrinas contidas em uma ou mais de uma das obras mencionadas no item 5.1.1 deste Edital.

Etapa 2: Prova oral: (peso: 3 pontos)

A prova oral compreenderá arguição e defesa da produção constante do Curriculum Vitae (modelo CNPq/Lattes) e do Projeto Preliminar de Tese.

Etapa 3: Avaliação do Projeto Preliminar de Tese (peso: 4 pontos)

Serão considerados os seguintes itens: tema, justificativa, referencial teórico e referências bibliográficas.

5.1 Prova Escrita (3 pontos)

A prova escrita será realizada de forma *online*, no dia **04 de junho de 2025**, com início às 14h e término às 17h e terá caráter classificatório para a etapa seguinte do processo seletivo. A prova terá por base os textos arrolados no item 5.1.1 deste Edital, com relação aos quais a banca formulará questões de interpretação. Sendo avaliados os seguintes itens: compreensão do texto, argumentação, clareza e fluência na exposição, correção de língua portuguesa.

5.1.1 Bibliografia básica para a prova escrita

ARISTÓTELES. *Ética Nicomaquéia*. Livros I a III. (Edição de referência: Aristóteles, Ética a Nicômacos; tradução de Mário da Gama Kury. Ed. UNB, 1985).

MILL, John Stuart. *Utilitarismo*. Capítulo II. (Edição de referência: MILL, John Stuart. A Liberdade; Utilitarismo; tradução por Eunice Ostrensky). São Paulo: Martins Fontes, 2000, pp. 185 -215.

HOBBES, Thomas. *Leviatã*. Capítulos XIII a XIX. 3^a ed. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Capítulo de 1. Tradução Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, pp. 17- 63.

5.2 Prova Oral (3 pontos)

A prova oral será realizada no dia **05 de junho de 2025**, com início às 9h e término às 12h, e terá

caráter classificatório para a etapa seguinte do processo seletivo. A marcação do horário de cada candidato(a) será feita pela secretaria do PPGFIL na véspera do dia da prova para o endereço de e-mail que o(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição. A prova oral compreenderá arguição e defesa da produção constante do Curriculum Vitae (modelo CNPq/Lattes) e do Projeto Preliminar de Tese. O link de acesso à sala virtual da plataforma Google Meet, será enviado pelo PPGFIL na véspera do dia da prova, para o endereço de e-mail que o candidato informar no formulário de inscrição.

5.3 Avaliação do Projeto Preliminar de Tese (4 pontos)

Serão considerados os seguintes itens: tema, justificativa, referencial teórico e referências bibliográficas.

6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados

Serão preliminarmente aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7. A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota da prova escrita.

7. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **06 de junho de 2025**.

8. Recurso

Os candidatos terão a possibilidade de interporem recurso da decisão proferida pela Comissão de Seleção, os quais serão apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar fazê-lo em documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgfil@ucs.br, até o dia **09 de junho de 2025**.

A resposta ao recurso interposto acontecerá em até o dia **10 de junho de 2025**.

9. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **11 de junho de 2025**.

10. Matrículas

As matrículas serão realizadas no dia **12 de junho**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

Para efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar o diploma de mestrado. Se este ainda estiver em fase de confecção, deverá ser apresentada uma declaração da respectiva Instituição com informações a esse respeito.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **29 de maio de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo para o e-mail ppgfil@ucs.br. A Comissão de Seleção informará até o dia **30 de maio de 2025** oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapa	Local
15/05/25 a 29/05/25	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
29/05/25	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail: ppgfil@ucs.br
30/05/25	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
02/06/25	Homologação das inscrições	Página web do Programa
04/06/25	Prova escrita	<i>Online</i>
05/06/25	Prova oral	<i>Online</i> – Plataforma Google Meet
06/06/25	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
09/06/25	Recurso – solicitação	Através do e-mail: ppgfil@ucs.br
10/06/25	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
11/06/25	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
12/06/25	Matrículas	A ser informado

13. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **segundo semestre de 2025** do Programa de Pós-Graduação em Filosofia para o Curso de Doutorado.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGFIL.

15. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação